



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA PADARIA E CONFEITARIA AROEIRA LTDA ME, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Secretaria desta Autarquia, situada à Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta, Aparecida – SP, presentes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Executivo **APARECIDO CONCEIÇÃO SANTANA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG/SSP/SP N.º 7750939 e do CPF/MF nº 740.895.448-15, residente e domiciliado a Rua Padre Agenor Mathias Pessoa, 101 cidade de Potim – SP, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PADARIA E CONFEITARIA AROEIRA LTDA ME**, com sede à Avenida Padroeira do Brasil nº 760, na cidade de Aparecida SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.535.999/0001-76, representada pelo Sr. **JOÃO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS** portador do RG 27.693.725-9 SSP SP de do CPF/MF n.º 167.544.088-39, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do **Pregão Presencial nº 03/2020**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao **contrato 08/2020** firmado em 21 fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1- O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste de preço do Item 02 da Clausula Primeira do Contrato (Leite Integral embalagem longa vida 01 litro) para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2- O preço do Leite integral embalagem longa vida 01 litro passara de R\$3,04 (três reais e quatro centavos) para R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). O acréscimo representará um aumento de R\$2.091,00 (dois mil e noventa e um reais), desta forma o valor global do contrato passara de R\$79.580,60 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) para R\$81.671,60 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

J.
Luo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E
RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3- O valor total do presente contrato é de R\$2.091,00 (dois mil e noventa e um reais), e onerará o recurso reservado no elemento de despesa codificada sob o número 030500-33903000-1751230012297 dos exercícios de 2020 e 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4 - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo SAAE de Aparecida conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5 - Permanecem vigentes as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Aparecida, 08 de outubro de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE
APARECIDA**

Aparecida Conceição Santana
Diretor Executivo

PADARIA E CONFITARIA AROEIRA LTDA ME

João Henrique Vieira dos Santos
Procurador

TESTEMUNHAS:

José Sebastião Lino de Oliveira
RG. 16.891.161 SSP SP

Carlos Eduardo Duque
RG. 25.917.210-8 SSP SP